

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 260/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/07/2020, a servidora LUCILEIDE GOMES SANTOS PEREIRA, mat. nº. 3092034, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE, mat. 3065627, por motivo de Licença Médica, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 257/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 17/07/2020, a servidora CARINE CATIA DE JESUS SENA, mat. nº. 3121363, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, CZ, grau 52, do CAPS II Adilson Sampaio, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular VIVIANE MOTA ALMEIDA, mat. 3119342, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 258/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 23/07/2020, a servidora SOLANGE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº. 3021259, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular TATIANE MARQUES DAMASCENO, mat. 3128548, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 259/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GLAUCIA MARIA DULTRA DEIRO TORRES, mat. nº. 3076583, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Eunício Coelho Teixeira, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 270/2020

Institui a Comissão de Residência Multiprofissional ou Profissional em Área de Saúde (COREMU) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a Lei Federal Nº 11.129/2005, que institui a Residência em Área Profissional de Saúde, e a Resolução Nº 07/2014 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de residência em área profissional de saúde e estabelece a criação de uma COREMU como pré-requisito para o credenciamento de novos programas de residência profissional de Saúde.

Considerando a COREMU como a instância responsável por credenciar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência multiprofissional ou profissional em área de saúde. Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 72/2019 que institui no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, o Programa Integrado de Residências em Saúde - PIRS, com a finalidade de ampliar a contribuição na formação de novos profissionais de saúde, introduzir uma rede de ensino-serviço com residentes atuando nas unidades de saúde, contribuir na formação de novos profissionais e fomentar o aperfeiçoamento do atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional ou Profissional em Área de Saúde (COREMU) e nomear seus membros.

I. Isabelle Pinto Câmara, matrícula nº 3124608, para coordenar os trabalhos desta comissão;

II. Fernanda dos Reis Souza, matrícula nº 3120772, vice-coordenadora dos trabalhos desta comissão e suplente imediata de Isabelle Pinto Câmara;

III. Melícia Maria da Conceição Silva Reis Gois, matrícula nº 3091442, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde (CGPS);

IV. Sara Cristina Carvalho Cerqueira, matrícula nº 3073668, representante da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão (DEPG);

V. Leandro Alves da Luz, matrícula nº 3156283, representante da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do benefício eventual Salvador por Todos, que prevê o pagamento de R\$270,00, por até 03 meses, no meses de outubro a dezembro de 2020, para profissionais informais cadastrados na Prefeitura Municipal de Salvador e para as pessoas que recebem o benefício moradia, com valor destinado de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) com recursos provenientes da fonte do tesouro municipal.

Parágrafo único: O benefício também será concedido a pessoas em situação de rua que tenham realizado cadastro nos Centros Pops e nas bases de alimentação entre os dias 07 e 17 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de setembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 254/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 18249 / 2020, em 30/07/2020, referente à **Licença de Alteração nº 2020-SEDUR/CLA/LA-03**, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Alteração da Autorização Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/AA-07, publicada no DOM nº 7.538 em 27 de dezembro de 2019, Portaria 464/2019, através do PR 5911000000 - 51227/2019 **válida até 06 de março de 2022, com nova área total de 12.758 m²**, para implantação e operação do canteiro administrativo e industrial de apoio às obras de implantação do Trecho 1 do BRT Salvador (Bus Rapid Transit - Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - LAPA/LIP), utilizando Usina de Concreto com capacidade de produção de 1.800 ton/dia e ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m³, localizado na Acesso Mário Leal Ferreira, s/n, Luiz Anselmo, Salvador-BA (Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Rótula do Abacaxi), coordenadas geográficas da poligonal de intervenção: 12°58'24.10"S, 38°28'40.12"O; 12°58'19.88"S, 38°28'39.73"O; 12°58'15.95"S, 38°28'42.43"O; 12°58'20.14"S, 38°28'41.30"O; 12°58'13.93"S, 38°28'45.40"O; 12°58'15.55"S, 38°28'43.17"O; 12°58'22.20"S, 38°28'39.93"O; 12°58'22.67"S, 38°28'39.90"O; 12°58'23.81"S, 38°28'39.93"O; 12°58'24.69"S, 38°28'39.43"O; 12°58'24.73"S, 38°28'40.12"O; 12°58'23.85"S, 38°28'40.19"O; 12°58'23.12"S, 38°28'40.28"O; 12°58'22.62"S, 38°28'40.34"O; 12°58'22.25"S, 38°28'40.41"O (DATUM SIRGAS 2000); ao **CONSÓRCIO BRT SALVADOR**, inscrito no CNPJ nº 29.221.422/0001-79, obedecendo ao mesmo prazo de validade da Licença Ambiental acima referida e mediante o cumprimento dos condicionantes já estabelecidos na autorização original e abaixo transcritos:

- Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;
- Não realizar carga e descarga de insumos, materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início da implantação e operação do canteiro de obras e possíveis alterações no sistema viário;
- Solicitar previamente a outorga ou dispensa do uso da água emitida pelo órgão ambiental competente, em casos de uso de água subterrânea;
- Apresentar, antes do início da operação do canteiro de obras, o projeto de esgoto e abastecimento de água aprovado pela Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA;
- Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante o funcionamento do canteiro de obras, devendo apresentar, semestralmente, relatórios acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização urbana, adutoras, valas